



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº177/2019

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

Ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo, a Câmara Municipal de Olhão, em reunião realizada no dia 2 de outubro de 2019, deliberou aprovar a abertura de procedimento para a atribuição 20 de bolsas de estudo no valor mensal de € 180,00 para estudantes deslocados e € 90,00 para estudantes não deslocados.

1- Condições de acesso: podem candidatar-se às bolsas de estudo, os/as estudantes que se enquadrem no âmbito e nas condições definidas nos artigos 3º e 5º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado sob o Aviso n.º 11421/2014, publicado no Diário da República, II série, de 14 de outubro;

2- Prazo para apresentação de candidaturas: de 1 a 30 novembro de 2019;

3- Formalização e instrução de candidaturas: as candidaturas podem ser apresentadas mediante a entrega de requerimento no Balcão Único do Município, entre as 9:00 e as 16:00 horas, ou enviadas por via postal para o Município de Olhão, acompanhadas dos elementos instrutórios referidos no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, sob o Aviso n.º 11421/2014 publicado no Diário da República, II série, de 14 de Outubro;



MUNICÍPIO DE OLHÃO

4- Consulta dos documentos: o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo e o Formulário de Candidatura encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica do município em www.cm-olhao.pt.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas, d) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (www.cm-olhao.pt).

Olhão e sede do Município, aos 7 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que a Secção de Expediente e Limpeza do Município de Olhão procedeu à afixação do presente Edital, composto por duas páginas nos termos do disposto nas alíneas, d) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 11 de outubro de 2019

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza



Maria do Rosário S. I. Rodrigues